



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO NO DOLM  
08/07/2022

**PORTARIA Nº 7.679/2022**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

| Nome do Servidor    | Cargo Anterior                               | Referência        |
|---------------------|--|-------------------|
| CARLA CASALI CABRAL | Assessor Legislativo –<br>Administrativo II  | CCL-07            |
|                     | <b>Enquadramento</b>                         | <b>Referência</b> |
|                     | Assessor Legislativo –<br>Administrativo III | CCL-12            |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 21 de junho de 2022.

  
**WENDEL SANT'ANA LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari